



PORTARIA Nº 045 DE 24/02/2026

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 066/2025 de 06/01/2025, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2024/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de fevereiro de 2024, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor MATHEUS GIACOMIN SIAN;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear para o cargo de SECRETÁRIO ACADÊMICO, a candidata aprovada em terceiro lugar na respectiva área;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionados:

I – SECRETÁRIO ACADÊMICO:

3º ANA CAROLINA GOMES CUSTODIO

Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por esta Portaria a comparecer na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, notificando que o nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.





§ 1º A candidata deverá comparecer Fundação Faceli munido da documentação de habilitação para posse no cargo e posterior encaminhamento na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, para agendamento do Exame Médico Admissional e para entrega dos exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, a candidata deverá entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II desta Portaria, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 3º A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 4º Caso a candidata não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 24 de fevereiro de 2026.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli





ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma;
- b) Plaquetas;
- c) VDRL;
- d) EAS;
- e) EPF;
- f) Triglicérides;
- g) Fator RH + GS;
- h) Glicose;
- i) Colesterol Total + Frações;
- j) Raio-X de Tórax AP – com laudo;
- k) Raio-X de Coluna lombar – com laudo;
- l) Raio-X de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- m) Audiometria;
- n) Optometria;
- o) Eletrocardiograma – com laudo, que conste o nº de RQE;
- p) Laudo Psiquiátrico, que conste o nº de RQE;
- q) Laudo Psicológico;
- r) Ultrassonografia mamária – com laudo (mulheres até 35 anos);
- s) Mamografia bilateral – com laudo (mulheres acima de 35 anos);
- t) P.S.A. Total e Livre (homens acima de 40 anos);
- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Cartão de Vacina atualizado;
- w) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial julgue necessário.

Obs.: A data de realização dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização.





ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Documento de União Estável oficializada;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (com nome idêntico ao nome constante da Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF atualizado, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- h) Carteira de Trabalho Profissional Física **E/OU** Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- i) PIS ou PASEP;
- j) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- k) Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) **E** Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Comprovante de Nível de Escolaridade E Formação Específica exigidos para o cargo;
- o) Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;





- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível, Criminal e Execução Fiscal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>
- r) Declaração de Imposto de Renda e/ou de Bens e Valores (fornecida ao candidatos que não declaram IR pela Fundação Faceli);
- s) Declaração de Acumulação Legal com Compatibilidade de Horários ou de Não Acumulação de Cargo ou Emprego Público (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- t) Declaração de Não Percepção Acumulada de Aposentadoria em Regime Próprio, em Cargo Inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10, da Constituição Federal (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- u) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade e de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (fornecido e a ser preenchido na Fundação Faceli)
- v) Laudo Médico indicando Aptidão ao Cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (num segundo momento, após Exame Médico Admissional).

Obs.: Todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

